



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4425

Ji-Paraná (RO), 17 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
JUSTIFICATIVA.....	PÁG. 03
PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECRETO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 354/2025

NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 37, VIII, "e" do Regimento Interno.

Considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Considerando o teor das Portarias n.50/DRH/CMJP/2025, n. 71/DRH/CMJP/2025 e 72/DRH/CMJP/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Pregoeira da Câmara Municipal de Ji-Paraná:

I. Adriana Paula Novais – Matrícula 650.

Art. 2º. A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nomeados:

I. Wanderlene Belarmino Meira – Matrícula 1710: Membro Cotador; e

II. Fernanda da Fonseca Carvalho – Matrícula 1727: Membro da CPL.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Legislativo n. 336/2024.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 014/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, MEMO. 02/GAB/SEMUSA/2025, ID 1500790, considerando declaração do Ordenador de despesas, ID 1503268, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA**, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º. 1701 Bairro - Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência nos dias úteis, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, **no prazo estipulado abaixo**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 20/01 a 24/01/2025**;

3 - Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

4 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **01/2025 nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **03/02/2025** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
82	13	2024-512	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS
83	13	2024-1187	GILSON DO CARMO RODRIGUES
84	13	2024-497	JHONATAN FILIPE PEREIRA
85	13	2024-157	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS
86	13	2024-917	ALINE NUNES DESOUSA VIEIRA
87	12,75	2024-301	TATIANE MENDES DA SILVA
89	12,5	2024-034	JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA
91	12,5	2024-150	GISLAINE DEMARCHI
92	12,5	2024-739	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS
93	12,5	2024-094	ANDREIA PEREIRA BARROS
94	12,5	2024-160	IRACIDOS ANJOS MONTEIRO
95	12,5	2024-047	MARCILENE XAVIER DE SOUZA
96	12,5	2024-359	LEIDIANE VIEIRA LIMA
97	12,5	2024-1111	SIRLENE APARECIDA DE OLIVIERA
98	12,5	2024-10809	THIAGO BUTZKE FREIRE
99	12,5	2024-326	PALOMA ERMANI ROCHA CALIMAN DA SILVA
101	12,5	2024-457	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA
102	12,5	2024-459	WISLEYNE DE SOUZA LOPES
103	12,5	2024947	ANDREZA QUEVEDO MACHADO
104	12,5	2024-522	THIAGO NOVAES DA HORA
105	12,5	2024-188	JULIANAALVES SIMPLICIO
106	12,25	2024-452	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA
107	12,25	2024-327	ALAOR HENRIQUE LACERDA ALVES
108	12	2024-1103	SUELI CARVALHO GOMES
109	12	2024-111	CLAUDIA SOARES
110	12	2024-886	PATRICIA VANIA DOS REIS
111	12	2024-343	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES
112	12	2024-659	GLEICIANE RODRIGUES ALVES
113	12	2024-086	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA
114	12	2024-915	ALINE ALVES DE SOUZA
115	12	2024-454	JULIANA DE SOUZA RODRIGUES
116	12	2024-1077	URIEL BITTENCOURT DA SILVA JUNIOR
117	11,75	2024-363	ROSILENA PEREIRA SOARES SILVA
118	11,75	2024-1125	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
119	11,75	2024-759	LUCIANA SABINO GOMES
120	11,75	2024-041	LUCILENE ANTUNES GENELHUD
121	11,5	2024-353	JULIANA AGUILLEIRA CORDOVA
122	11,5	2024-527	JOANA D'ARC PEREIRASANTOS
123	11,5	2024-743	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
202	8,5	2024-1107	STÉFANI DE OLIVIERA CARLOS
203	8,25	2024-1048	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA
204	8,25	2024-206	LILIAN ESPINOLA DE SOUZA
205	8,25	2024-424	LUZIMEIRE NOBRE DA SILVA FREITAS
206	8,25	2024-140	FABIANA RODRIGUES TRINDADE NASCIMENTO
207	8,25	2024-754	LUCAS JACOBS DE FREITAS
208	8	2024-233	MARIA SERGIO DA SILVA
209	8	2024-302	TERESINHA ALVES DE SANTANA
210	8	2024-312	VILMA LUCIA PADILHA
211	8	2024-809	MARIA LUCIA DE SOUZA AQUINO
212	8	2024-068	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA LENTZ



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



213	8	2024-009	DIVAINA SEVERINA DA SILVA
214	8	2024-560	IRANI CARDOSO DE MATOS
215	8	2024-296	SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA
216	8	2024-1177	RUTH TIAGO DE SOUZA
217	8	2024-1161	ROSANA FIDELIS DE PAULA
218	8	2024-667	GLEUCE LIMA MARINS
219	8	2024-148	GLEICIANE TEÓFILO NUNES LIMA
220	8	2024-483	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA
221	8	2024-1082	TAYCIANE DA SILVA
222	8	2024-368	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
223	8	2024-392	DANYELLE SALES DOS SANTOS
224	8	2024-291	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
225	8	2024-158	HENRIQUE APOLINÁRIO ALCANTARA
226	8	2024-993	CLAUDIANE APARECIDA ROSA QUEIROZ
227	8	2024-689	KEILA SOUZA MAGALHÃES
228	7,75	2024-502	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO
229	7,75	2024-762	LUCIENE ALVES DE SOUZA
230	7,75	2024-288	SILVIA FERREIRA DE SOUZA
231	7,75	2024-701	KESLEI DIAS DA COSTA
232	7,75	2024-338	FABIANO AIRES MARIA
233	7,75	2024-878	VALÉRIA SOUZA SILVA
234	7,75	2024-934	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA
235	7,75	2024-726	LARISSA OLIVEIRA GOMES
236	7,75	2024-161	ZANANDRA COELHO RODRIGUES
237	7,5	2024-811	MARIA LÚCIA VIERIA DA SILVA LIMA
238	7,5	2024-354	JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA
239	7,5	2024-110	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
240	7,5	2024-131	ELIANA LUZINETE SIMÕES SILVA
241	7,5	2024-050	MARIA IVIA RODRIGUES VALADARES
242	7,5	2024-432	MARIA IVIA RODRIGUES VALADARES
243	7,5	2024-466	WELCILENE GARCIA DE SOUZA
244	7,5	2024-1087	TATIANE TOLEDO DA SILVA
245	7,25	2024-1049	DULCINEIA MARIA CAVAGNOLLI
246	7,25	2024-134	ELIS REGINA DA SILVA
247	7,25	2024-428	MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES
248	7,25	2024-697	KEZIA DE AQUINO SILVA RAMALHO
249	7,25	2024-820	MARINA DE OLIVEIRA DA SILVA RAASCH
250	7,25	2024-677	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA
251	7	2024-348	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES
252	7	2024-093	ANA PAULA SOUZA SIMÕES
253	7	2024-270	REGINA ANGELA MENEZES
254	7	2024-514	SIRLENE BARBOSA BOA
255	7	2024-450	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM
256	7	2024-767	LUCIMAR DA SILVA TOLEDO SAWATAISHI

257	7	2024-405	GLEINE ARANTES DOS SANTOS
258	7	2024-072	VALQUIRIA PRUDENTE RAMOS
259	7	2024-638	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA
260	7	2024-1155	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA
261	7	2024-892	ADRIANA ROCHA SALES GUIMARAES
262	7	2024-1155	ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA
263	7	2024-377	ANDREIA PRA NOGUEIRA
264	7	2024-1115	SIMONE DE MATOS RUBIO RODRIGUES
265	7	2024-488	VERÔNICA VIEIRA ALVES
266	7	2024-201	LEIDIENE MANSUR VALE
267	7	2024-1171	RENATO ANDRADE DA SILVA
268	7	2024-460	JULIANA BATISTA CONCOLATO
269	7	2024-185	JUCILEIA GONÇALVES MULLER
270	7	2024-547	JAQUELINE CARVALHO DE FREITAS
271	7	2024-975	CAIO RICI DE SOUZA

Ji-Paraná, 17 de Janeiro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 0034/GAB/PM/JP/2025

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Afonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Odair Berger -interinamente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

.....
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

.....
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

.....
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

.....
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social

recebimento do valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a qual desenvolverá política pública voltada para atendimento de 100 crianças e adolescentes diretamente e indiretamente sua família, que estão em vulnerabilidade e risco social, mediante o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo utilizando como meio atrativo para o público-alvo o desenvolvimento de ações voltadas ao suporte educacional para crianças e adolescentes, promovendo a melhoria do desempenho escolar, curso básico de informática para desenvolver habilidades básicas e profissionalizantes, incentivando a autonomia e a geração de renda, inclusão social por meio de esportes como futebol, vôlei e capoeira, oficinas de artesanato, palestras educativas e orientação preventiva, promover a formação continuada de adolescentes para o exercício de sua cidadania, atendimento e auxílio ao público diretamente atendido e seus familiares, trabalho individual, reuniões, entrevistas, visitas domiciliares.

O projeto possui como justificativa social e impacto esperado minimizar a situação de vulnerabilidade social das famílias beneficiadas, proporcionando acesso a serviços que ampliem suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social. A entidade já possui histórico de atuação nesse âmbito, com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e experiência comprovada na execução de projetos semelhantes.

A Entidade apresenta infraestrutura e equipe técnica adequadas para a execução do plano de trabalho, conforme parecer técnico emitido pela Comissão de Seleção de Projetos. A entidade dispõe da documentação exigida e experiência necessária para garantir a efetividade das ações propostas.

Diante disso, há interesse público e **APROVA-SE** o plano de trabalho, com base na documentação apresentada aos autos e Parecer Técnico emitido pela Comissão de Seleção de Projetos.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ	166/2025	07.743.212/0001-08	100.000,00

Ji-Paraná-RO, 16 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
 Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 16/01/2025 às 14:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1502070** e o código verificador **C0F5E0FD**.

Referência: [Processo nº 1-166/2025](#)

Docto ID: 1502070 v1

Justificativa 166 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1502070 e CRC: C0F5E0FD).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N. 4173004

Processo n. 15.425/2024

OBJETO: A presente justificativa de Dispensa de Chamamento Público, visa a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ji-Paraná-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE**, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 SNAS MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada **sem** chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, **mediante indicação da parlamentar federal Silvia Cristina, Emenda n. 4173004** em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 MDS-art.6º, II, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados **sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado **inexigível** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria **sem** Chamamento Público, com base jurídica supracitada, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil**

Justificativa 15425 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503067 e CRC: A4B83F22).

Pág: 1/3

reais), haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil indicada por emenda parlamentar, a qual desenvolve atividades voltadas a assistência social, atende ao interesse público quando realiza atendimento às pessoas com deficiência e em vulnerabilidade social e o Município ainda não dispõe desta política pública no âmbito governamental, e por já ser cadastrada como entidade prestadora de serviço CENTRO DIA tipificado, para pessoas com deficiência, além de ser inscrita no Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social e encontra-se cadastrada no CNEAS.

Considerando que a parceria visa atender à Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto n. Lei n. 8.742/1993 sobre Organização da Assistência Social e Lei n. 3.603 de 2022 dispõe sobre Sistema Único da Assistência Social no Município de Ji-Paraná e Lei Federal 13.146/2015 que se refere a Inclusão da Pessoa com Deficiência, as quais estão em consonância com a Constituição Federal de 1.988.

Considerando que o Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução, cronograma de desembolso do recurso, que está dentro de valores de mercado.

Considerando que a APAE é a **única entidade na localidade que oferece o serviço de Centro Dia** voltado ao atendimento de pessoas com deficiência. Esse caráter exclusivo do serviço justifica a dispensa do processo de chamamento público, conforme preconizado na legislação. De acordo com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), é possível a dispensa de chamamento público quando houver uma única entidade que reúna as condições necessárias para executar o serviço em questão:

- 1. Exclusividade de Prestação de Serviços:** A APAE atua de forma exclusiva no município no atendimento especializado para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e dependência, assegurando atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia, convivência e inclusão social.
- 2. Capacidade Técnica e Expertise:** A APAE possui uma equipe técnica e estrutura adequadas, atendendo às demandas do público-alvo com a qualidade necessária, além de ser reconhecida pelo seu compromisso com o atendimento humanizado e especializado.
- 3. Garantia de Continuidade e Qualidade:** Ao ser a única entidade apta a oferecer esses serviços, a APAE assegura a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários, que dependem do apoio integral fornecido pela instituição.
- 4. Economia e Eficiência:** Realizar um chamamento público em casos onde há uma única instituição qualificada para prestar o serviço pode acarretar em atrasos no início das atividades, sem oferecer vantagem competitiva. Logo, a dispensa atende ao princípio da eficiência administrativa.

Justificativa 15425 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503067 e CRC: A4B83F22).

Pág: 2/3

Em razão desses fundamentos, a contratação direta da APAE é fundamentada pela exclusividade do serviço que presta, beneficiando a população atendida e garantindo que o Centro Dia funcione adequadamente para atender as necessidades da comunidade, fato que sustenta a inexigibilidade de chamamento público para garantir a continuidade e qualidade no atendimento especializado para esse público específico.

Diante disso, há interesse público e **APROVA-SE** o plano de trabalho ([ID 1503005](#)) com base na documentação apresentada aos autos e parecer técnico da Comissão de Seleção de Projetos ([ID 1503013](#)).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo n.	CNPJ	Valor R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná-APAE	15.425/2024	05.881.925/0001-02	300.000,00

Ji-Paraná-RO, 16 de janeiro de 2025

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
 Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 17/01/2025 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1503067** e o código verificador **A4B83F22**.

Referência: [Processo nº 1-15425/2024](#)

Docto ID: 1503067 v1

Justificativa 15425 de 16/01/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1503067 e CRC: A4B83F22).

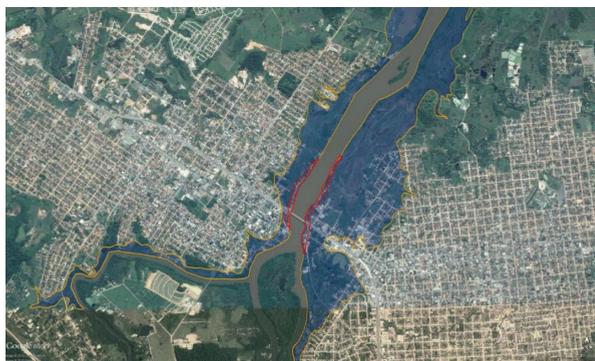
Pág: 3/3

PLANO DE CONTINGÊNCIA



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENCHENTES - PLANCON
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Inundações e Alagamentos – COBRADE (1.2.1.0.0 / 1.2.3.0.0)



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA

COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA

Rua dos Acadêmicos, nº 320, Bairro Parque São Pedro

(69) 99280-4641

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

RENATO ANTONIO FEVERKI

(69) 9982-6539

PODER EXECUTIVO

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

1. CONCEITO/DEFINIÇÕES

Plano de Contingência: “Plano de Contingência é um documento onde estão definidas as responsabilidades estabelecidas para melhor atender a uma emergência, e contém informações detalhadas sobre as características da área envolvida. “É um documento desenvolvido com o intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais”. (Max Gehringer)

Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

Situação de Emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Estado de Calamidade Pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Proteção e Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Enchente: Elevação do nível de água de um rio, acima de sua vazão normal. Termo normalmente utilizado como sinônimo de inundação.

Abrigos Temporários: Abrigo organizado, dentro de uma instalação fixa e adaptado para esta finalidade, por um período determinado.

Desabrigados: Pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema.

Desalojados: Pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que não carece de abrigo provido pelo Sistema.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência é o conjunto dos procedimentos e das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, para atender as situações de risco e atendimento a emergências em que seja necessária a intervenção da PMJP (Prefeitura Municipal de Ji-Paraná), na redução de eventos adversos no sentido de minimizar os seus efeitos.

Tem a finalidade de sistematizar as ações desenvolvidas pelos técnicos e voluntários da Defesa Civil, integrados com outras secretarias municipais e órgãos públicos em nível estadual e municipal. Este plano deve ser amparado por uma Política Municipal de Proteção e Defesa Civil que deverá ser construída de forma integrada pela administração municipal seguindo a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

No âmbito nacional constituiu-se o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC que de forma integrada e global, proporciona um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz do que a simples soma das ações dos órgãos que o compõem: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Plano de Contingência recomenda o aperfeiçoamento e implantação de outras ações para aumento da capacidade de resposta às situações de risco e desastre, além de ações preventivas para minimizá-las.

Ainda fazem parte das ações desse plano: garantia de abrigo, assistência médica e segurança alimentar dos cidadãos vítimas de desastres. A esfera operacional utilizará para atendimento às situações críticas, ou seja, “não rotineiras”, este plano fornecendo um meio de articulação dos esforços das agências individuais quando elas atuam com o objetivo comum de estabilizar uma situação crítica e proteger vidas, propriedade e o meio ambiente.



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA

A atuação da Coordenadoria Municipal de Proteção Defesa Civil - COMPDEC visa atender imediatamente a população atingida por qualquer tipo de desastre, reduzindo perdas materiais e humanas. Para tanto, tem como meta, preparar as diversas instâncias do município.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

No contexto global de incidência de desastres naturais, está evidenciado que estes ocorrem com maior frequência e causam mais danos e prejuízos que os conflitos bélicos; as mudanças climáticas globais vêm ocasionando transformações profundas no meio ambiente e essas mudanças agem como fator catalisador dos desastres naturais. Alguns exemplos podem ser citados, tais como: vendavais, tornados, estiagens, incêndios, deslizamentos e enchentes.

O município de Ji-Paraná é castigado frequentemente, em maior ou menor grau de intensidade pelo fenômeno das enchentes. O relevo e a hidrografia da região são fatores naturais que contribuem para a ocorrência das enchentes. Dentre os fatores humanos podemos destacar a ocupação não planejada da cidade, que teve seu processo de formação e a sua expansão às margens dos rios e riachos do município, ou seja, dentro da planície de inundação dos rios Machado e Urupá.

Um percentual significativo da população do município construiu suas residências em áreas sujeitas a inundações e aos riscos associados a este tipo de desastre. Esse risco é de conhecimento da população e do poder público, contudo, nessas áreas já ocupadas pouco pode ser feito em curto prazo, cabe ressaltar que as pessoas habitantes das áreas de risco integram uma parcela da população com um nível de renda mais baixo. Entretanto, nas áreas ainda não ocupadas, deve ser feito um planejamento do uso do solo, sendo este um importante mecanismo para o controle das enchentes.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

O Rio Machado é o maior rio do estado, totalmente rondoniense, tendo assim a maior bacia hidrográfica do estado. O rio Machado, nasce na Chapada dos Parecis, no planalto de Vilhena, e deságua na altura de Porto Velho no Rio Madeira. O Rio tem mais de 28 afluentes se tornando assim o maior Rio do estado com 800 quilômetros de extensão. Outra curiosidade é que o rio Machado é o menos navegável do estado, pois tem cerca de 50 cascatas de todos os portes, e só é navegável em algumas regiões, por embarcações pequenas e médias, o que



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA

contribui para a escoação da produção em algumas regiões. O nome Rio Machado é de origem indígena, pela grande concentração de pedras em toda sua extensão.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE JI-PARANÁ

Plano de Contingência é o planejamento tático que é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre. Em princípio, o plano de contingência deve ser elaborado com grande antecipação, para atingir a finalidade de facilitar as atividades de preparação para emergências e desastres e Otimizar as atividades de resposta aos desastres.

O presente plano de contingência traça linhas gerais sobre as ações de resposta à ocorrência de enchentes; desta forma, cada instituição / órgão setorial, dentro de sua esfera de atribuição, fica convocado a elaborar um planejamento, com foco na sua operacionalização diante do evento. Exemplo: está definido neste plano, que a Secretaria de Obras ficará responsável pela retirada da população da área atingida e pelo seu transporte para o abrigo. Desta forma a Secretaria de Obras, deve estar preparada para cumprir essa missão (veículos / servidores / esquema de plantão, etc...)

As ações de resposta, apesar de demandarem uma quantia de recursos para se fazer frente, só serão bem sucedidas se existir uma sincronia entre todos os órgãos envolvidos. Assim, cada órgão/instituição deverá delegar uma pessoa responsável, com poder de decisão para acionar os meios e recursos atinentes à sua esfera de atribuição, e que esteja disponível, quando do seu acionamento, pelo posto de comando da COMPDEC.

O processo de preparação para emergências e desastres pressupõe uma ação integrada e coordenada, de forma que o nível de comprometimento de cada órgão seja preponderante para a excelência e eficiência das ações de resposta ao desastre, visando minimizar suas consequências.

6. OBJETIVO

O objetivo do Plano de Contingência do município de Ji-Paraná é estabelecer um plano de ação a ser executado na ocorrência de enchentes e mobilizar de forma integrada as diversas instituições / órgãos setoriais, para as ações de resposta ao desastre, de modo a permitir a manutenção da integridade física e moral da população, bem como preservar os patrimônios públicos e privados.



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA

7. SISTEMA DE MONITORAMENTO

O monitoramento do nível do rio Machado, em Ji-Paraná, é realizado pela COMPDEC, através do Site da Agencia Nacional das Águas, site SipamHidro, aplicativo para celular Nível do Rio Brasil, aplicativo para celular Hidroweb, e caso necessário, pode ser realizado a leitura da régua instaladas na margem direita do Rio Machado, além disso, a COMPDEC acompanhará outros indicadores/dados de ocorrência do possível desastre (enchente) tais como: INTERNET, BOLETINS DA CEDEC, NOTICIÁRIOS DA IMPRENSA (TV E RÁDIO) E CONTATO TELEFÔNICO COM CIDADES VIZINHAS. Esse conjunto de informações (sistema de monitoramento) será de fundamental importância para as tomadas de decisões.

O objetivo principal do sistema monitoramento, é prever a ocorrência da enchente com o máximo de antecedência possível, para que a população seja alertada sobre o risco de sua ocorrência, além de reduzir o fator surpresa, os danos e prejuízos, bem como aperfeiçoar as ações de resposta, minimizando as vulnerabilidades.

8. TIPOS DE ALERTA DA DEFESA CIVIL

AMARELO - Risco moderado. Situação com potencial de se tornar perigoso.

LARANJA - Risco Alto. Situação perigosa, risco eminente.

VERMELHO - Risco muito alto. Situação de grande perigo, intensidade excepcional.

9. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

Levando-se em conta o acompanhamento e a evolução dos dados do sistema de monitoramento, e em caso de necessidade, a COMPDEC, divulgará oficialmente o sinal de ALERTA, através dos meios de comunicação (rádios, TVs, redes sociais, etc.). Este sinal será difundido aos demais órgãos do poder público municipal, estadual e federal. Nesta condição, todos os envolvidos no planejamento deverão ficar de sobreaviso / prontidão, em condições de adotar de imediato as ações planejadas, no menor tempo possível. Na evolução do evento ou se presumir-se confirmada a sua ocorrência, será quebrado o estado de normalidade, sendo efetivamente ativado/posto em prática as ações de resposta previstas no Plano de Contingência.



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA

10. CONSIDERAÇÕES SOBRE O NÍVEL DO RIO MACHADO

- De 6 a 10 metros: rio dentro da calha principal, estado normal.
- De 10 a 10.20 metros: a COMPDEC fica em estado de atenção com monitoramento constante.
- De 10.20 a 10.30: a água ocupa as várzeas de maneira gradativa. A Defesa Civil fica em estado de alerta. São repassados avisos e orientações à população através da imprensa, a fim de alertar a todos sobre a enchente.
- acima de 10.30: é oficialmente aberto o abrigo municipal temporário através da SEMAS e convocada a SEMOSP para enviarem servidores e caminhões para o pátio do 2º GB e estabelecido o posto de comando da Defesa Civil no Corpo de Bombeiros Militar, e será composto pelos membros da COMPDEC, pelo Comandante do 2ºGB, bombeiros escalados para no plano de chamada, membros do Conselho e voluntários para iniciar o socorro às vítimas da enchente que solicitarem o apoio.

11. ATRIBUIÇÕES / RESPONSABILIDADES:

O Coordenador da COMPDEC ficará responsável por instalar o Posto de Comando que responderá pela Coordenação Geral das atividades e articulação do sistema municipal de Defesa Civil e funcionará como uma central de comunicação para a população em geral.

A COMPDEC é responsável por acionar, caso necessário (decretado a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública) a CEDEC (Coordenação Estadual de Defesa Civil) para agilizar o auxílio ao município, através de apoio logístico e material (cestas básicas, colchões, cobertores e outros que eventualmente necessitar);

Corpo de Bombeiro Militar ficará responsável pela assistência, resgate e salvamento da população das áreas atingidas devido à ocorrência do evento, recebendo as chamadas através do 193, deslocar efetivo para o local da ocorrência e caso necessário, deverá acionar o plano de chamada em operação e caso haja maiores riscos na área, devesa isolar estas áreas afetadas juntamente com a Defesa Civil.

A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pelo suporte financeiro às ações de resposta, centralizando as autorizações para aquisição de todos os materiais necessários, além do recebimento de eventuais doações em dinheiro;

O Secretário Municipal de Educação ficará responsável em disponibilizar veículos e outros materiais necessários ao atendimento da população escolar atingida (levar e buscar os

alunos para a escola, caso o evento aconteça em período letivo) e de promover ações de fortalecimento da cidadania nos abrigos (atividades culturais, de lazer e entretenimento) caso seja solicitado pela SEMAS. Ficar responsável também em fornecer à COMPDEC informações sobre os prejuízos financeiros sofridos em decorrência da enchente.

O Secretário Municipal de Saúde, ficará responsável por proceder a assistência pré-hospitalar e ações básicas de saúde pública nos abrigos, agir preventivamente no controle de endemias, proceder à vacinação, caso haja necessidade, do pessoal envolvido nas ações de resposta, colocar em estado de prontidão o Hospital Municipal e o Pronto Socorro "Dona Nega";

A Secretaria Municipal de Bem Estar Animal ficará responsável pelo recolhimento dos animais domésticos no abrigo e encaminha-los ao abrigo, além dos cuidados e alimentação dos mesmos. Fará também o acompanhamento de doenças e agravos relacionados à enchentes. Fica responsável também em fornecer à COMPDEC informações sobre estas doenças e agravos, além de informar sobre os prejuízos financeiros em decorrência da enchente.

A Secretária de Assistência Social ficará responsável por contactar a secretaria de Esporte e Turismo, para que seja preparado o local de abrigo temporário, efetuar o acolhimento, a triagem socioeconômica e o cadastramento das famílias afetadas pela enchente (desabrigadas e desalojadas), gerenciar o abrigo temporário, coordenar campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos e roupas, promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, ações de fortalecimento da cidadania nos abrigos (atividades culturais, de lazer e entretenimento) e fornecer alimentação para o pessoal operacional envolvido no evento.

OBS. Todas as doações deverão ser entregues na SEMAS, para que seus técnicos façam a triagem necessária, preenchimento ou atualização no SISCAB e a distribuição conforme a necessidade de cada família atingida.

A secretaria de Esporte e Turismo, sendo acionada pela SEMAS, deverá dispor do local prioritário para o abrigo (Ginásio de Esportes Adão Valdir Lamota), e em caso de impedimento do uso deste, que seja disponibilizado outro local, previamente preparado para uso de abrigo.

A Polícia Militar ficará responsável por intensificar o policiamento ostensivo e repressivo nas áreas atingidas, mantendo a ordem e a paz social, evitando os saques e as violações dos patrimônios públicos e privados e qualquer outra anormalidade à ordem imposta, intensificará a ronda nas áreas próximas ao abrigo e eventualmente, prestará apoio aos órgãos envolvidos nos resgates de famílias atingidas pela enchente, quando solicitados.



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA



D: 1504470 e CRC: B08DB6BA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano	Plano de Contingência Enchente	17/01/2025
ID:	1504470	Processo
CRC:	BOBDB6BA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA	
Criação:	17/01/2025 12:22:53	Finalização:
	17/01/2025 12:23:46	
MD5:	8B3A026AC14AAFA293499DCFB949795	
SHA256:	CC36807614FD485E47C138CF773242BFAA61666D0A232C9ECD5CC82413A23922	
Título/Objeto:		
Solicitação de Publicação		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		17/01/2025 12:22:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 02		17/01/2025 1504457
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LUCIMEIRE ELIANE ZANETTIN MOURA	COORD. DE DEFESA CIVIL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1504470 e o CRC BOBDB6BA.

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** ficará responsável por disponibilizar caminhões e organizar uma equipe de funcionários para auxiliar na retirada e no transporte das famílias atingidas para os abrigos e/ou casas de amigos e familiares. Ficando responsável, ainda, pela execução de medidas estruturais de reabilitação do cenário afetado. Ficará responsável também, pelas informações sobre os prejuízos sofridos em decorrência da enchente (queda de pontes, bueiros, etc.);

A **CAERD** ficará responsável pelo levantamento dos danos sofridos, durante a ocorrência do evento, na rede de abastecimento de água, pela restauração dos danos encontrados, e também pelo fornecimento de água potável para o abrigo temporário (em caso de falha no sistema normal de distribuição) e por auxiliar a Secretaria de Obras nas ações pós-enchente (limpeza/desinfecção);

A **Assessoria de Comunicação Social** (vinculado ao Gabinete do Prefeito) ficará responsável pela divulgação, informes de utilidade pública, relâtes, notas oficiais, coletivas, bem como campanhas informativas, educativas e de orientação, voltadas às ações do poder público municipal para minimização dos danos e prejuízos.

As informações atualizadas do evento serão repassadas à população, da forma orientada pelo Coordenador da COMPDEC;

A **Secretaria Municipal de Agricultura** ficará responsável pelo levantamento de informações referentes aos prejuízos sofridos pelo setor de agricultura, pecuária, piscicultura, entre outros sofridos na zona rural do município;

A **Câmara de Dirigente Lojistas e ACIJIP** ficarão responsáveis pelo levantamento de informações referentes aos prejuízos financeiros sofridos no setor privado urbano, em decorrência da enchente.

Autarquia Municipal de Trânsito - AMT deverá manter estado de prontidão com equipe mínima disponível, estabelecendo uma escala de plantão; Isolar áreas de risco no sistema viário; Definir roteiros alternativos de trânsito e transporte, com base nos pontos de risco, disponibilizar técnicos para compor equipes de sinalização e transportes; Definir as vias alternativas de deslocamento e evacuação; Reavaliar a temporização ou parada de sinalização semaforica; Definir sinalização vertical e horizontal de emergência; Definir a alocação de Agente de Trânsito à disposição da PM para ordenamento do trânsito.

12. RESTAURAÇÃO DA NORMALIDADE



ID: 1504470 e CRC: BOBDB6BA

Os locais atingidos deverão ser lavados e higienizados por mutirões dos próprios moradores sob a coordenação de funcionários da **SEMAS** e da **Vigilância Sanitária** do município. Somente após tais providências, os moradores regressarão às suas residências;

As avaliações de danos nas casas e estabelecimentos serão feitas por Engenheiros encaminhados pela SEMOSP ou perito da Polícia Civil, juntamente com a COMPDEC e militares do corpo de Bombeiros.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS / OBSERVAÇÕES

A cada ano o presente Plano de Contingência deverá ser reavaliado e atualizado, para uma melhor resposta aos acontecimentos. Este Plano de Contingência foi atualizado pela COMPDEC, em novembro de 2021, e é resultante da revisão, complementação e aperfeiçoamento do plano anterior.

Todos os órgãos envolvidos na Defesa Civil do Município deverão receber uma cópia do presente, para as medidas cabíveis na sua área de atuação, bem como possuir os telefones dos responsáveis, para facilitar a comunicação.

ANEXOS:

Parceiros para mobilização:

N	Órgão	Servidor	Telefone
01	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Elieir Pereira	99277-2487
02	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP	Edmilson de Almeida Adalberto Nogueira Hollanda	98489-6239 99352-4739
03	Sec. Municipal de Saúde – SEMUSA	Cristiano Ramos Pereira	99264-8202
04	Sec. Municipal de Meio ambiente – SEMEIA	Otelo Castellani	99229-3350
05	Gabinete do Prefeito	Diego Donizetti	98403-0600
06	Sec. Municipal de Educação – SEMED	Renata Stella	98403-0600
07	Sec. Mun. de Planejamento – SEMPLAN	Renato Antônio Fuverki José Roberto Andrade	9982-6539 99346-6961
08	Sec. Municipal de Fazenda – SEMFAZ	Anderson Cavalcante	99222-3434
09	Sec. Municipal de Esporte e Turismo – SEMETUR	Alessandro Barroso	99287-6660
10	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Robson Casula	98466-6676
11	Sec. Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMFURFH	Antonio Marcos dos Santos	99920-2500
12	Sec. Municipal de Agricultura – SEMAGRI	Marcos Candido	98439-0180
13	Autarquia Municipal de Trânsito – AMT	Oribes Junior	
14	Corpo de Bombeiros Militar (2º GB)	Ten. Cel. Annelandre Rodrigues da Costa	98491-3347
15	Polícia Militar (2º BPM)	Ten. Cel. Evaldo de Araújo Elias	3416-4701
16	Secretaria Municipal de Bem Estar Animal	Renato E. Moura	99246-7993



ID: 1504470 e CRC: BOBDB6BA

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 1/ADM-SEMASF/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Designa os servidores **GILSON LOPES SOARES** e **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 166/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **TERMO DE FOMENTO** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **07.743.212/0001-08**, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 166/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTOR**, o servidor: **GILSON LOPES SOARES**
Cargo: Pedagogo; Matrícula: 13.033; CPF: 601.987.452-49;

Art. 2º - Nomear como **FISCAL**, a servidora: **ANA ALICE SOARES DE OLIVEIRA**
Cargo: Psicóloga; Matrícula: 13.790. CPF: 435.400.072-53.

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
 Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 17/01/2025 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1502092** e o código verificador **995FFC27**.

Referência: [Processo nº 1-166/2025](#).

Docto ID: 1502092 v1

assinado eletronicamente
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
 Decreto nº 0035/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO**, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, em 17/01/2025 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1503085** e o código verificador **9A3055D1**.

Referência: [Processo nº 1-15425/2024](#).

Docto ID: 1503085 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA 2/ADM-SEMASF/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Designa as servidoras **MERCIA CAVALCANTE CAMARA NUNES** e **LIANE DE OLIVEIRA MOTA** para a Gestão e Fiscalização da execução do Termo de Fomento que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **APAE**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº **15425/2024**.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e o Decreto Municipal nº 0035/2025;

CONSIDERANDO a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de fiscalização e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.689/2017 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Ji-Paraná e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o **Termo de Fomento** que será celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. **05.881.925/0001-02**, através do **Processo Administrativo Eletrônico nº 15.425/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **GESTORA**, a servidora:
MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES

Cargo: Coordenadora; Matrícula: 11.481; CPF: 878.509.314-91

Art. 2º - Nomear como **FISCAL**, a servidora:

FISCAL: LIANE DE OLIVEIRA MOTA

Cargo: Diretora da Proteção Social Especial; Matrícula: 13.288; CPF: 350.115.562-04;

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VACINA
CONTRA A
INFLUENZA
 E ATUALIZAÇÃO DE VACINAS EM GERAL

BAIRRO CAPELASSO

18 de Janeiro **8h às 12h**

Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

SEMUSA | Secretaria Municipal de Saúde